

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 91/2012-SES/GO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2012,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
GOIÁS E O INSTITUTO SÓCRATES
GUANAES-ISG, NA FORMA ABAIXO.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 18.851, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, ANTONIO FALEIROS FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 200.173-2, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.971.206-72, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AGR**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador, HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, economista, portador da CI/RG nº 472.932, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.058.231-00, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bairro Caixa D'Água, CEP 40.323-010, Salvador - Bahia, com estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, 1º Ofício, da Comarca de Salvador/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES, brasileiro, portador da CI/RG nº 224.107.593 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.644.575-72, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2012-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, de conformidade com o constante do processo administrativo nº 201300010016412, apensado ao processo administrativo nº 201100010017260.

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o aporte financeiro realizado por conta do Contrato de Gestão nº 91/2012-SES, com vistas à:

I. aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos médico-hospitalares e de tecnologia da informação, conforme detalhado no anexo único deste termo;

II. execução de obras nas instalações físicas do Setor de Emergência Clínica do Hospital de Doenças Tropicais-HDT, conforme projetos, orçamentos, especificações e anotações de regularidade técnica-ART's, às fls. 5.702/5.771 do processo administrativo nº 201300010016412, apensado ao processo administrativo nº 201100010017260, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

O presente instrumento fundamenta-se na teoria geral dos contratos e decorre da previsão contida na cláusula quinta do contrato original, da manifestação de interesse por parte do CONTRATADO (fls. 5.641/5.787) e da autorização da autoridade competente (fls. 5.786/5.787), tudo constantes do processo administrativo nº 201300010016412, apensado ao processo administrativo nº 201100010017260, que passam a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES E DO CRONOGRAMA

O CONTRATANTE obriga-se a realizar o repasse de R\$ 2.337.660,57 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com o cronograma seguinte:

PARCELAS	MÊS DE REPASSE	VALOR
1ª	Novembro/2013	R\$ 617.240,33
2ª	Dezembro/2013	R\$ 617.240,33
3ª	Janeiro/2014	R\$ 617.240,33
4ª	Fevereiro/2014	R\$ 485.939,58
TOTAL		R\$ 2.337.660,57

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O CONTRATADO obriga-se a aplicar os recursos referidos na cláusula terceira do presente termo aditivo exclusivamente na contratação dos itens a seguir discriminados, cujos subitens encontram-se relacionados e especificados no anexo único do presente ajuste:

ITEM	AQUISIÇÕES/OBRAS	VALORES
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES		
1	Equipamentos	R\$ 300.286,78
	Semipermanentes	R\$ 2.390,30
	SUBTOTAL	R\$ 302.677,08
MOBILIÁRIO		
2	Mobiliário e Equipamentos	R\$ 105.240,30
	Utensílios	R\$ 4.846,20
	SUBTOTAL	R\$ 110.086,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3	Computadores	R\$ 72.750,00
	Materiais	R\$ 426,00
	SUBTOTAL	R\$ 73.176,00
OBRAS		
4	Execução dos projetos arquitetônico, civil, elétrico e hidráulico	R\$ 1.756.720,99
	Armários sob medida	R\$ 47.000,00
	Containeres (locação temporária: 120 dias)	R\$ 48.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.851.720,99
TOTAL		R\$ 2.337.660,57

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados abaixo, conforme Nota de Empenho nº 00003, de 18/10/2013, no valor de R\$ 1.234.480,66 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor restante a ser empenhado nos exercícios seguintes, se for o caso.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará de 1º/11/2013 até 28/02/2014, prorrogável por interesse das partes, mediante autorização do Secretário de Estado da Saúde e parecer favorável da AGPOS e da AGR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Gestão nº 91/2012 e seu termo aditivo, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga pelo Procurador-Geral do Estado, conforme prescreve o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 1º de novembro de 2013.

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

Richard Maciel Santana
Richard Maciel Santana
Subprocurador-Geral do Estado
PGE-GO

Humberto Tannus Junior
**HUMBERTO TANNUS JUNIOR
INTERVENIENTE**

Antonio Faleiros Filho
**ANTONIO FALEIROS FILHO
CONTRATANTE**

Andre Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
**ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
CONTRATADO**

- TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CI/RG: _____

2. NOME: _____ CI/RG: _____

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO ÚNICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2012-SES

MOBILIÁRIO/UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	QTDE.	VL. TTL.
Ar condicionado	Split 24.000.00 btus	2.802,76	2	5.605,52
Armário arquivo	4 gavetas aço 50 largura x 1,20 altura	315,00	3	945,00
Armário Vest.	coletivo c/ chave	1.246,00	2	2.492,00
Bebedouro	Purificador de água natural e gelada potência (w) 90 refrig. r-134g - quant. 45G - fases 01 - tensão (v) 220	759,00	9	6.831,00
Cadeira com rodízio	escritório com rodas c/apoio de braço	300,00	24	7.200,00
Cadeira Fixa	Cadeira secretária com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm espessura na cor preta	180,00	63	11.340,00
Frigobar	79 litros	800,00	18	14.400,00
Lixeira	resíduo comum com acionamento tampa pedal cor branca 25 litros	65,00	95	6.175,00
Lixeira	resíduo infectante com acionamento tampa pedal cor branca 25litros	74,00	48	3.552,00
Longarina	5 lugares assento de plástico	375,00	19	7.125,00
Mesa Lúdica	pedagógica	346,99	2	693,98
Mesa secretária	Com gaveteiro suspenso com 3 gavetas com fechadura frontal, cor cinza e as seguintes medidas (137x62x74);	537,00	21	11.277,00
Mesa Secretária em "L"	Com curvatura ergonômica na área de trabalho, com gaveteiro suspenso com 2 gavetas (01 pequena e 01 para pasta suspensa) com fechadura frontal, cor cinza e as seguintes medidas (1372 x 1372 x 600 x 600 mm);	375,00	1	375,00
Mural	PET	680,00	18	12.240,00
Poltronas Executivas	Em couro, com suporte para o braço, com regulagem de altura através de pistão a gás, verde escuro.	580,00	7	4.060,00
Televisor	Tela LCD Tamanho 22"	683,05	16	10.928,80
Aparelho Telefônico	Pleno Intelbras SEM FIO	50,00	24	1.200,00
Porta Papel Higiénico	-	30,00	14	420,00
Porta Papel Toalha	-	20,80	84	1.747,20
Porta Saboneteira	-	17,40	85	1.479,00

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723
E-mail: sgpf.gcc@saude.go.gov.br

RCSS

pág 6 de 15

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

SOMATÓRIO TOTAL - POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL	
CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Mobiliários	105.240,30
Utensílios	4.846,20
TOTAL	110.086,50

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	QTDE.	VL. TTL.
Aspirador portátil	Desenho ergonômico, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, montado em móvel com pedestal e rodízios de 3" com freios. Aspiração ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino, em aço inox. Funcionamento através de diafragma, isento de óleo, sem necessidade de lubrificante. Ruído menor que 60 dBA. Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg). Fluxo de 0 a 24 lpm. Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, com retenção 0,5 micron. Frascos coletores de vidro autoclavável (121°C), graduados em alto relevo. Suporta até dois frascos suspensos. Tampão do frasco em silicone. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração. Voltagem: 127/220V. Acessórios: Frasco de vidro; Extensão de plástico transparente.	4.084,00	4	16.336,00
Balança Antropométrica	Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200Kg; Divisões de 100g; Plataforma: 380x290mm; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm; Altura de 1,30m; Tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; Função TARA; até 200Kg; Display com 6 dígitos; Fonte full range 90 a 240 Vac.	781,00	4	3.124,00
Balde para banho	Inox	417,00	10	4.170,00
Bandeja para Instrumental	Inox	72,50	12	870,00
Biombo hospitalar - divisória	Material PVC, com 170cm de altura, 200cm largura. Fixada a 50cm do piso, com um vão 100cm(Altura) x 20cm(Largura) no canto superior próximo da parede para de passagem de mangueiras de ar e O2. A divisória é fixada com metalon sendo 3x3 cm.	180,00	13	2.340,00

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Biombo hospitalar - triplo	Biombo construído em tubo redondo 22,22mm com parede de 1,2mm, montado em 3 faces com 2 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés dotados de rodízios de 3" de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões: 1,87m comprimento X 1,80m altura.	299,00	1	299,00
Biombo hospitalar - duplo	Biombo construído em tubo redondo 22,22mm com parede de 1,2mm, montado em 2 faces com 1 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés dotados de rodízios de 3" de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões: 1,26m comprimento X 1,80m altura.	243,00	1	243,00
Cadeira de Banho	Estrutura em tubo redondo de 22,22 x 1,2mm. Assento e encosto em plástico de alta resistência. Apoio para os pés revestido em borracha antiderrapante. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação. Dimensões: Externas: 0,80 x 0,64 m; Internas: 0,45 x 0,45m; Altura encosto: 1,05m; Altura do assento: 0,57m. Capacidade 120 kg	290,00	7	2.030,00
Cadeira de Rodas	Alumínio c/ pintura epoxy; assento e encosto em courvin; garfo de nylon; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas; apoio p/ braços removível c/ trava camuflada; apoio p/ pernas removível e elevável; bolsa p/ prontuário no encosto; suporte p/ soro regulável em altura; suporte de oxigênio; indicada p/ usuários de até 100kg; registro na ANVISA;	600,00	5	3.000,00
Cadeira de Coleta	Cadeira Para Coleta de Sangue estofado apoio para o braço e regulagem de altura - Biomn Azul	612,00	2	1.224,00
Cama Fowler	Cabeceira, pesseira e grades laterais com varanda de sustentação em tubo de aço inox de 25,4 x 1,2 mm escamoteáveis, sendo a cabeceira e pesseira formadas automaticamente com a elevação das grades. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados. Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm em U. Estrado articulado em chapa de aço de 1,5mm. Permite os movimentos Fowler, Tredelemburg, Reverso do Tredelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos e Vascular, acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. Tratamento antiferruginosos, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Para-choque de borracha em toda volta e Suporte de Soro com altura regulável em aço inox. Rodízios de 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 150kg. Dimensões: Externas: 2,20 x 0,85 x 0,68; Internas: 1,90 x	2.123,00	22	46.706,00

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723
E-mail: sgpf.gcc@saude.go.gov.br

[Assinatura]
RCS

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

	0,70m. Acompanha: Colchão de espuma D33, revestido em courvin lavável, nas dimensões adequadas ao leito.			
Cama Fawler - Elétrica	Leito confeccionado em chapa de aço carbono de 1,50mm. Chassis com estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de 50x30x1,50mm, braços para movimentação do leito em tubo de aço carbono de 1"x2,25mm, carenagem lateral em chapa de aço carbono de 1,20mm e para-choque de PVC para proteção de parede. Base confeccionada em tubo de aço carbono de 70x30x1,50mm, revestida com carenagem em material termoplástico. Cabeceira e Peseira confeccionadas em poliuretano injetado com acabamento em PU sendo removíveis, grades laterais confeccionada em poliuretano injetado com acabamento em PU. Comandos de movimentos obtidos através de motores elétricos, acionados por membranas digitais localizadas na na peseira e nas grades (parte do dorso), proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, sentado, cardíaco, flexão, trendelemburg, reverso de trendelemburg e elevação total de altura do leito, equipada com dispositivo de CPR e trendelemburg com um único toque de comando. Rodízios: Giratórios de Ø 4", sendo 2 com freios em diagonal. Acessórios Opcionais: Comandos acionados através de controle remoto manual e bateria auxiliar. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões Internas: 1,96 x 0,88 x 0,50 altura mín.; 0,70 altura máx. (C x L x A). Dimensões Externas: 2,05 x 1,06 x 0,50 altura mín.; 0,70 altura máx. (C x L x A). Capacidade: 150 Kg. Peso: 100 kg. Balança integrada à cama.	8.000,00	1	8.000,00
Cardioversor	Com tecnologia bifásica, seleção de energia ajustável com regulação precisa; operação simplificada, em sequência "1-2-3" e seguinte configuração: - Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em pacientes neonatal, pediátrico e adulto, - Deve operar com tecnologia tal que a forma de onda seja bifásica com valor Máximo desprendido de energia variando entre 200 e 270J; com pelo menos 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga; - Deve possuir um tempo de carregamento de no Máximo 12 (doze) segundos para sua carga máxima; O equipamento deve possibilitar a desfibrilação interna, desde que a energia liberada para o paciente não exceda 50 joules, através de pás internas esterilizáveis, - O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada "passos 1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; - O desfibrilador deve descarregar automaticamente dentro de no Máximo 2 minutos, se não for descarregado intencionalmente pelo	31.153,00	3	93.459,00

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723
E-mail: sgpfgcc@saude.go.gov.br

[Assinatura]
RCSS

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

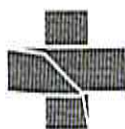
operador; - A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - desfibrilador deve indicar claramente as fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - O cardioversor deve possuir alarme(s) de baixa carga da bateria; - Deve possuir indicação da situação da bateria: se ela esta sendo carregada, e se ela atingiu a carga total; - O tempo de carga da bateria não deve exceder 16 horas (para carga 100%); - O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo 40 descargas de pelo menos 200J, sem precisar de recarga durante esse período; Deve possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; - Monitorização Cardíaca através de cabos para captação do sinal de ECG e das pás; a aquisição dos sinais cardíacos deve ser realizada por intermédio das pás de desfibrilação; - O cardioversor deve prover desfibrilação sincronizada; - Deve constar no equipamento; - Pás (eletrodo): par completo de eletrodo externo adulto (1/um), (1/um) par completo de eletrodo externo pediátrico, e demais componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. - Alimentação elétrica de 0 240V; - O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; - O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade e treinamento operacional; No período de garantia dos equipamentos devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente na cidade de Goiânia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. Deverá garantir o fornecimento de peças de reposição diretamente ao Hospital de Doenças Tropicais.

Carrinho Auxiliar: A 1000mm x L 610 mm x P 4100mm; Com grade de proteção; Estrutura em tubo de aço inox 3/4" de diâmetro; 02 bandejas em chapa de aço inox escovado com grade de proteção; Puxadores nos dois lados do carrinho; Chapa de aço inox escovado com espessura de 1mm, com dobras rebatidas; Para-choque em plástico nos 4 cantos inferiores; Rodízio com 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.

2.079,00

6

12.474,00

**SUS**Sistema
Único
de Saúde**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE****GOVERNO DE
GOIÁS**
Fazendo o melhor pra você.

FOLHA

Nº 5381

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Carrinho de Banho	Perfis estruturais em alumínio extrudado e fechamentos em chapa de aço fosfatizada; Bandeja superior em chapa de aço inox; 02 Gavetas de 95mm de altura com chave, em chapa de aço fosfatizada com laterais internas em alumínio, com puxador plástico injetado, com trilho telescópico; Compartimento inferior duplo, com 02 prateleiras em chapa de aço fosfatizada com porta frontal, com puxador em plástico injetado; Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em zamak e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Acabamento eletrostática a pó.	845,90	1	845,90
Carro de Emergência	Carrinho de Emergência medidas: A 1230mm x L 55 mm x P 570mm. Perfis estruturais em alumínio extrudado; Bandeja superior com grade de proteção; Bandeja inferior com laterais; 3 gavetas de 147 mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos, com puxadores em plástico injetado, com trilho telescópico; compartimento injetado; 16 divisórias para medicação em poliestireno; lacre único; tábua de massagem cardíaca em acrílico; suporte para cilindro de oxigênio com velcro; suporte para desfibrilador; monitor; cardioversor, L400mm x P 400mm, com borda de proteção, suporte de soro ajustável na altura, calha de tomadas com 4 pontos, 2P + T com cabo de 3m, montados na bandeja inferior de 100mm de diâmetro com garfo em zamak e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	1.540,00	3	4.620,00
Cuba rim	Cuba rim 26x12 cm e capacidade de 700ml, confeccionado em aço inox; garantia de 10 anos	39,85	12	478,20
Electrocardiógrafo	Electrocardiógrafo portátil digital com 12 derivações simultâneas. Display sensível ao toque. Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcional), ou pilhas. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Principais características: Teclas de atalho para operação. Impressão em papel comum tipo carta (não termossensível) e caneta comum. Impressão de 12 derivações em uma única página formato carta. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho. Modos Automático e Ritmo. Display colorido de 4,3" de tecnologia sensível ao toque. Visualização do posicionamento de eletrodos. Inserção de dados do paciente (Nome, ID, sexo, idade, peso e altura). Exibição e impressão da frequência cardíaca. Especificações gerais. Dimensões: 85 x 240 x 345 mm Peso : aproximadamente 2,6kg sem os acessórios. Alimentação: Entrada para rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), pack de baterias (opcionais) ou 10 pilhas tipo C (opcionais). Tempo de operação com pack de baterias: até 8 horas (em visualização). Temperatura de operação: 10 a 40 C. Velocidade de impressão: 5, 10, 25 e 50 e 100mm/s. Ganho: 2,5; 5; 10 e 20 mm/mV. Eliminação do ruído da rede elétrica	3.900,00	1	3.900,00

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia
 Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723
 E-mail: sgpf.gcc@saude.go.gov.br

RCSS



Sistema
Único
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

FOLHA
Nº 5362

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

	(50 ou 60Hz), tremor muscular e correção da linha de base.			
Escada 2 degraus	Estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20mm. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Piso em madeira revestida em borracha antiderrapante e proteção de aço inox em toda volta. Pés com pontelhas. Dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40m	79,99	22	1.759,78
Foco portátil	Foco de luz móvel. Foco clínico com lâmpada halógena de 50w (luz branca), haste flexível cromada, base sobre rodízios, 110/220 volts, cabo de energia com 2 metros de comprimento, pintura epóxi branca.	2.984,40	1	2.984,40
hamper	Estrutura tubular em aço inox 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento antimanchas. Rodízios de 2". Saco Hamper em Nylon resistente, Dimensões 580mm - 850mm	120,00	30	3.600,00
Laringoscópio Adulto	Conjunto de Laringoscópio Fibra Ótica adulto, aço inox c/ 7 PEÇA: 01 cabo, Lâminas curvas: 01 lâmina nº 2, 01 lâmina nº 3, 01 lâmina nº 4, / Lâmina retas: 01 lâmina nº 2, 01 lâmina nº3, 01 lâmina nº4	1.049,30	5	5.246,50
Laringoscópio Infantil	Conjunto de Laringoscópio Fibra Ótica adulto, aço inox c/ 5 PEÇA: 01 cabo, Lâminas curvas: 01 lâmina nº 0, 01 lâmina nº 1, / Lâmina retas: 01 lâmina nº 0, 01 lâmina nº1.	717,50	4	2.870,00

MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	QTDE.	VL. TTL.
Maca	Fixa	250,00	16	4.000,00
Maca de Transporte	Maca com suporte para soro e oxigênio e armação tubular de alumínio, rodas, colchão de espuma e napa, cabeceira reclinável, grades laterais. Medida 180cm de comprimento x 0,65 cm de largura x 0,78 cm de altura	2.360,00	3	7.080,00
Medidor de Pressão Arterial	Com braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide feito em liga metálica resistente a choques. Para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares. Registros e certificados: produto registrado na ANVISA e com aprovação de Modelo INMETRO. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 36,5 x 5,7 x 34,7 cm.	1.932,00	3	5.796,00
Mesa de Mayo	Mesa de mayo com estrutura confeccionada em aço inoxidável F1" x 1,20mm com 3 pés, 3 rodízios giratórios de F2", acompanhada de bandeja 33x49cm em aço inox, dimensões máxima 1,25m de altura e mínima de 0,87 m	390,00	8	3.120,00
Mesa de Cabeceira	Construída em madeira compensada de 15mm, revestida em fórmica. Toda fechada com uma gaveta, uma porta e uma divisão/prateleira interna. Puxadores cromados. Pés com	229,90	20	4.598,00

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723
E-mail: sgpf.gcc@saude.go.gov.br

RCSS

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

	rodízios de 2" de diâmetro. Acabamento na borda do tampo com cinta de PVC. Dimensões: 0,42 x 0,40 x 0,80 m.			
Negatoscópio	Negatoscópio para parede, de um corpo, construído em chapa de aço carbono, com tratamento antiferruginoso, e acabamento em pintura eletrostática. Iluminação fluorescente com visor em acrílico branco, com moldura de pressão para fixação de radiografias, interruptor liga/desliga, com alimentação bivolt.	318,00	9	2.862,00
Poltrona Acompanhante	Estrutura e Leito em aço com exclusiva pintura em epóxi pó. Estofamento anatômico com espuma de alta densidade. Revestimento em corvin. Braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100mm. Acionamento fácil e rápido através de cilindro pneumático. Movimentos do encosto e pesseira independentes. Medidas: L 750mm; C 1000/1600mm (fechada/aberta); A 490/1170mm (assento/encosto). Cores de revestimento: Azul celeste	793,00	32	25.376,00
Otoscópio	Otoscópio com iluminação halógena, lente de visão ampla, cabo de plástico alimentado por duas pilhas alcalinas AA, dotado com no mínimo 10 (dez) espécies de tamanhos diversos e 01 (uma) lâmpada sobressalente	225,00	1	225,00
Refrigerador	Para Imunobiológico	1.500,00	2	3.000,00
Raquimanômetro	Equipamento de medição de pressão intracraniana. Alimentação por bateria de 9V recarregável / carregador 12V. Indicador de Bateria Baixa (Lobat) e nível de bateria. Medida de pressão em mmHg (ou em H2O). Medidas até 300mmHG ou 100 cmH2O. Medida somente de gás, não pode ser usado com líquidos. Equipamento portátil. Peso aproximado com bateria: 230 gramas. Certificado de calibração com rastreabilidade. Substitui totalmente a coluna de mercúrio	980,00	2	1.960,00
Suporte de Soro	Suporte para soro em duro alumínio anodizado, ajustáveis por mandril; Indicado para pendurar bolsas de soluções parenterais, como soro, sangue, bomba de infusão e demais do gênero; É atóxica, leve, tem boa resistência mecânica, dispensa uso de pinturas (tintas); Não é combustível, garante longa vida útil aos bens e baixíssimo índice de manutenção; Base em formato de estrela com cinco rodas de silicone, haste ajustável com quatro ganchos na parte superior; Altura ajustável com mínima de 1200 e máxima 2200 mm; Capacidade de peso: até 7 kg. Estrutura fabricada em duro alumínio naval anodizado, matéria prima apropriada para ser lavada, higienizada e asséptica; Não enferruja, tem alta resistência à corrosão de produtos químicos e orgânicos.	195,00	62	12.090,00
Venoscópio - Adulto	Transluminador cutâneo de veias com fonte luz de led de alta intensidade, composto por duas hastes móveis distantes alguns centímetros uma da outra, com baterias recarregáveis, sinalizador de carga. Usado como auxílio na localização de veias durante procedimentos de coleta.	1.200,00	4	4.800,00

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723
E-mail: sgpf.gcc@saude.go.gov.br

RCS8
[Assinatura]
pág 13 de 15

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Venoscópio - Infantil	Transluminador cutâneo de veias com fonte luz de led de alta intensidade, composto por duas hastes móveis distantes alguns centímetros uma da outra, com baterias recarregáveis, sinalizador de carga. Usado como auxílio na localização de veias durante procedimentos de coleta.	1.200,00	4	4.800,00
Conjunto de Aspiração	Aspirador de secreção com frasco de vidro graduado capacidade de 500ml, bocal em rosca, para conexão em rede de Ar comprimido, com tampa autoclavável, RG MS	75,00	5	375,00
Esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro com: Braçadeiras para aparelho de aferir Pressão Arterial de nylon com Velcro (Adulto); Pêra para aparelho de pressão arterial com válvula reguladora (Adulto); Manômetro para Aparelho Pressão Arterial	53,91	3	161,73
Esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro com: Braçadeira para aparelho de aferir pressão arterial p/ Obeso, com Velcro, em Nylon, de 18 à 25 cm de largura e de 70 A 80 cm de comprimento (Extra Grande). Pêra para aparelho de pressão arterial com válvula reguladora (Tamanho único); Pêra para aparelho de pressão arterial com válvula reguladora (Tamanho único)	411,17	1	411,17
Estetoscópio	Estetoscópio adulto e infantil/Neo Natal (dois e um)	10,90	6	65,40
Lanterna	Lâmpada de LED. Fornece 10.000 horas de uso, eliminando o alto custo de reposição de lâmpadas. Confeccionada em bronze de alta qualidade e acabamento na cor preta. Acionamento através do interruptor liga/desliga para maior comodidade. Clipe de bolso. Alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas)	52,00	1	52,00
Mergulhão	Aquecedor elétrico bivolt, 2000W, 35 cm de comprimento, com tubo de inox.	55,00	3	165,00
Reanimador Manual - Ambu	Reanimador Manual Adulto, C/ Balão De Silicone Auto-Inflável Com Reservatório De Oxigênio Na Parte Posterior, Válvula De Segurança, Válvula De Anti-Reinalação, Cap. Aproximadamente 500ml, Máscara Nr 2 Bojo Em Silicone Transparente, Coxm Inflável, Formato Anatômico, Autoclavável, Embalado Em Sacola De Não Tecido E Amarrar Na Boca, Reg. Ms.	116,00	6	696,00
Reanimador Manual - Ambu	Infantil	116,00	4	464,00
SOMATÓRIO TOTAL - POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL.				
CLASSIFICAÇÃO				VALOR TOTAL
Blomédicos				206.827,78
Semipermanentes				2.390,30
	TOTAL			209.218,08
	INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	QTDE.	VL. TTL.

RECIBO
Nº 5385
P

**Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Computadores		2.425,00	30	72.750,00
TOTAL				72.750,00
OBRAS: ARMÁRIOS SOB MEDIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	QTDE.	VL. TTL.
Armário	Sob Medida - Enfermagem	6.000,00	1	6.000,00
Armário	Sob Medida - Enfermagem	6.000,00	1	6.000,00
Armário Rouparia	Sob medida	7.000,00	1	7.000,00
Armário	Sob medida	5.000,00	2	10.000,00
Armário arquivo	Sob medida	3.000,00	1	3.000,00
Armário	Sob Medida - Enfermagem	1.000,00	1	1.000,00
Armário	Sob Medida - Enfermagem	2.000,00	1	2.000,00
Armário	Sob Medida	1.000,00	1	1.000,00
Armário	arquivo sob medida	5.000,00	1	5.000,00
Armário	Sob Medida - Enfermagem	6.000,00	1	6.000,00
TOTAL				47.000,00


**ANTONIO FALEIROS FILHO
CONTRATANTE**


**ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
CONTRATADO**



XI. Comissão Intersetorial de Comunicação, Informação e Informática para Participação e Controle Social no SUS.

XII. Comissão Intersetorial de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Termos de Cooperação Entre Entes Públicos.

Art. 3º. Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a tomar as providências necessárias para viabilizar a criação dos cargos/funções correspondentes aos itens do artigo 1º desta resolução com a brevidade exigida para a situação.

Art. 4º. Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

Presidente

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SGPF/SES-GO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 91/2012 -SES-GO

Processo nº: 201100010017260, autuado em 14/10/2011.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o aporte financeiro realizado por conta do Contrato de Gestão nº 91/2012-SES, com vistas à:

I. aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos médico-hospitalares e de tecnologia da informação, conforme detalhado no anexo único deste termo;

II. execução de obras nas instalações físicas do Setor de Emergência Clínica do Hospital de Doenças Tropicais-HDT, conforme projetos, orçamentos, especificações e anotações de regularidade técnica-ART's, às fls. 5.702/5.771 do processo administrativo nº 201300010016412, apensado ao processo administrativo nº 201100010017260, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Valor do Repasse: 2.337.660,57 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1023.1265.04.00

Vigência: 01/11/2013 a 28/02/2014

Nome dos signatários:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS

Procurador-Geral do Estado de Goiás.

HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR

Interveniente - AGR

ANTONIO FALEIROS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES

Instituto Sócrates Guanaes - ISG

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2013-GAB/SES

Processo nº: 2013000010000820

Objeto: Apoio técnico e financeiro, por meio de custeio, visando a aquisição de materiais de consumo, limpeza, gráficos, gêneros alimentícios, equipamentos e manutenção dos mesmos.

Concedente: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre.

Data de vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014.

Nome dos signatários:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS

Procurador-Geral do Estado

VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretário de Estado da Casa Civil

ANTONIO FALEIROS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Representante da Conveniente

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

**PORTARIA Nº 449/2013-SES/GO
(EXTRATO)**

Objeto: designação do servidor GILBERTO TORRES ALVES JÚNIOR, CPF nº 038.308.666-24 e matrícula nº 70492001, Função: gestor do convênio nº 10/2013-SES/GO. Processo: 201300010000820
Signatário: ANTONIO FALEIROS FILHO, Secretário de Estado da Saúde.
Data: 18/12/2013

**GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria Geral**

PORTARIA PAD Nº 291/2013-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Guilherme Cruz Ferreira, CPF nº 007.770.291-38, estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Saúde, com lotação no Hospital Geral de Goiânia – HGG.

Tal procedimento se faz necessário vez que a Comissão Permanente de Sindicância, após apurar condutas do denunciado no desempenho de suas funções na Seção de Transporte, Segurança e Telefonia, concluiu, por intermédio do Relatório nº 83/2013-CPS/SES, incluso nos autos de nº 201300010005698, que por todos elementos constantes nos autos, a ação do servidor permitiu configurar a suspeita de prática de condutas tipificadas no art. 303, XX, XXXI, XXXIII, XLVIII e LVII, da Lei nº 10.460/88, vez que esse “trabalhou mal ao agir de forma irônica quando seu superior orientava usuários da unidade sobre as regras da instituição, incitando-os, ainda, contra as regras da unidade, gerando tumulto e indispondo os usuários contra os administradores e também negligenciando ordens de seus superiores sobre qual deveria ser sua conduta”.

Art. 2º – DETERMINAR o envio desta portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para publicação, bem como identificar o interessado da instauração do presente procedimento.

Art. 3º – ATRIBUIR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, o cumprimento do art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – DETERMINAR, por parte da Comissão Processante, a expedição de Ofício ao Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado, dando-lhe ciência da instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 448 /13-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

01 – que a PORTARIA nº 1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, cujo repasse vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob o nº 625.006-7;

02 – que a PORTARIA nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde, na forma de blocos de financiamento, específica no seu art. 4º a Vigilância em Saúde como um de seus blocos e no seu art. 6º, §2º, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, assim como a gratificação de função de cargos comissionados que atuam diretamente ligados às funções relacionadas aos serviços relativos ao bloco em questão;

03 – que a LEI ESTADUAL nº 13.912, de 25/09/2001, publicada no DOE de 02/10/2001, dispõe sobre o pagamento de pessoal participante da execução de atividades de convênio ou contrato e cria por disposições do seu artigo 2º a Gratificação destinada a servidor efetivo ou comissionado participante de tal execução a ser atribuída pelo titular do órgão pactuante;

04 – que de acordo com o §1º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

05 – que o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas através exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativo, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

06 – que os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

07 – que os recursos financeiros disponíveis em conta específica do Componente de Vigilância em Saúde e do Componente de Vigilância Sanitária (Bloco de Vigilância em Saúde) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

08 – para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é, que o servidor cumpra carga horária de 40 hs/semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de Vigilância em Saúde além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias e/ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

09 – que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

RESOLVE:

ART 1º - ATRIBUIR a partir de 1º de janeiro a 31/12/2014, com RECURSOS exclusivos da FONTE – 23 provenientes do COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE), celebrado com Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, o valor do PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO ao servidor lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/SES-GO:

Item 01 – Prêmio mensal no valor de **RS 1.000,00 (Um mil reais)**, ao servidor abaixo relacionado que atua como motorista no transporte de técnicos e cargas nas ações de Vigilância em Saúde, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Cláudio Roberto Miranda	Motorista no transporte de técnicos e cargas nas Ações de Vigilância em Saúde

ART 2º – DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão, Planejamento e Finanças adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio mensal de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE – 23 provenientes do COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE), depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART 3º – O servidor beneficiário por essa Portaria não fará jus ao Prêmio de Incentivo da Lei 14.600/2003.

ART 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde



Imprensa Oficial do Estado de Goiás

DIÁRIO OFICIAL

Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br